



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS PIÚMA

Diretoria-Geral

EDITAL Nº 06/2023

Processo Seletivo – Vagas não preenchidas

CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO

CURSO TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

MODALIDADE PRESENCIAL

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PIÚMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1980, de 22 de novembro de 2021, da Reitoria deste IFES, faz saber, pelo presente Edital, que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo – Vagas não preenchidas: oferta de Vagas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para o Curso de Guia de Turismo subsequente ao ensino médio**, com ingresso para o **1º semestre letivo de 2023**, conforme determinado a seguir:

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1 Período: das 9h do dia 07/03/2023 às 12h do dia 10/03/2023.
- 1.2 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo previsto no item 1.1.
- 1.3 Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição.
- 1.4 Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar de acordo com este edital e atender as exigências e requisitos preconizados por ele.
- 1.5 O candidato deverá realizar sua inscrição pelo preenchimento do formulário em: <https://forms.gle/zvHRk1ghhMfdAtgC7> ou acessando pelo QR-Code abaixo:



1.6 Deverá ser gerado um único arquivo (.PDF), de no máximo 10MB que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (.pdf) deverá conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original):

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato.
- b) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte. ATENÇÃO: O candidato que não possuir documento de identificação civil com foto, deverá usar a certidão de nascimento em substituição.
- c) Histórico Escolar final ou parcial do Ensino Médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura; OU Certificado de Conclusão do Ensino Médio pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA (frente e verso quando houver), OU Declaração de conclusão do ensino médio.
- d) Certidão civil de nascimento ou casamento.
- e) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), para estrangeiros.
- f) Título de eleitor para maiores de 18 anos.
- g) Comprovante que votou na última eleição para maiores de 18 anos. A obrigatoriedade de apresentar este documento não se aplica para os eleitores que deixaram de votar exclusivamente nas Eleições 2020, na forma da Resolução TSE nº 23.637/2021.

O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, poderá substituir os itens “f” e “g”.

- h) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino que completa entre 19 e 45 anos no ano atual.
- i) Comprovante de Residência atual.

PARA PESSOAS QUE NASCERAM E/OU TENHAM CURSADO DISCIPLINAS NO EXTERIOR

- j) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.

- k) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior.
- 1.7** Deverá ser disponibilizado um E-mail válido e telefone, preferencialmente do candidato ou seu responsável legal, pois este será utilizado para envio de informações.
- 1.8** Após clicar em “Enviar”, aparecerá a seguinte mensagem: “Formulário enviado”, no entanto é de responsabilidade do candidato o conteúdo da documentação exigida no certame conforme item 1.6 do edital.
- 1.9** Não serão aceitas inscrições e apresentação dos documentos via e-mail.
- 1.10** A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo IFES neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 1.11** O candidato que não tiver acesso aos meios necessários (internet, computador, ...) poderá comparecer ao *campus* para utilização dos equipamentos necessários a realização da inscrição, em dias úteis, no horário de 14h às 18h.
- 1.12** O Ifes – Campus Piúma não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.
- 1.13** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.
- 1.14** O candidato menor de idade que não tiver documento de identidade com foto, poderá apresentar apenas a certidão de nascimento, ficando responsável por apresentar em até 90 dias após a homologação para a CRA do campus.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS E DAS VAGAS

- 2.1** Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Guia de Turismo: ofertado ao estudante que finalizou o Ensino Médio, devendo o candidato comprovar essa condição.
- 2.2** Nesse regime, o aluno faz o ensino Técnico Subsequente ao Ensino Médio no IFES.

2.3 QUADRO DE VAGAS

CURSO	Modalidade	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
Guia de Turismo	Presencial	Noturno	1 ano	5
Telefone: 28 3520-0646 Endereço: Rua Augusto da Costa de Oliveira, 660, Praia Doce, Piúma E-mail: matricula.piu@ifes.edu.br				

3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1** Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante **sorteio eletrônico a ser realizado no dia 10/03/2023**. A participação do candidato durante a realização do sorteio não é obrigatória.
- 3.2** O Software usado pelo Ifes – Campus Piúma já é utilizado por outros Institutos Federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e

cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

- 3.3** Será realizado sorteio a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos. Após o sorteio, serão analisadas as documentações dos primeiros candidatos sorteados até o número limite de vagas ofertadas por este edital. O deferimento da inscrição de cada candidato sorteado dar-se-á após a análise da documentação exigida no item 1.6 deste edital. Caso o candidato não tenha enviado a documentação completa e correta, o mesmo terá sua inscrição indeferida, sendo que, neste caso, terá direito a recurso conforme cronograma, onde será possível corrigir, alterar ou anexar novos documentos. Persistindo o indeferimento, haverá a análise da documentação do próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem do sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.
- 3.4** 1 (um) dia antes da realização do sorteio, será publicada no site <https://piuma.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos> conforme cronograma deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico, bem como o horário e link oficial. Cada candidato receberá um número para o sorteio, a ser publicado na respectiva listagem.
- 3.5** O sorteio será realizado por dois servidores e conforme data e horário previsto no cronograma referente a este edital (Horário de Brasília). O sorteio será realizado de forma online e será transmitido no canal do Ifes – Campus Piúma no YouTube, gravado e disponibilizado no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no Cronograma deste edital.
- 3.6** Após o sorteio das vagas, será divulgado o resultado preliminar, com todos os nomes e classificação decidida por sorteio no site <https://piuma.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos>.
- 3.7** Demais candidatos ficarão classificados como suplentes e, surgindo vagas, poderão ser convocados para preenchimento, por meio de publicação no site <https://piuma.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos> respeitando a classificação e o prazo máximo permitido no calendário acadêmico do campus.

4.RECURSO

- 4.1** Haverá período de recursos previsto no cronograma do processo seletivo, após a publicação do Resultado Preliminar, **a partir das 12h do dia 13/03/2023 até às 12h do dia 15/03/2023.**
- 4.2** Os recursos contra o resultado preliminar, deverão ser encaminhados ao e-mail matricula.piu@ifes.edu.br com o seguinte assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 06/2023
- 4.3** Não serão aceitos recursos impetrados após o horário especificado **no item 4.1.**
- 4.4** O Resultado Final, pós-análise de recursos e homologação das matrículas, será divulgado na página do campus, no endereço: <https://piuma.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos>

5.MATRÍCULA NO CURSO

- 5.1** Toda documentação apresentada na inscrição é necessária e será utilizada para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do Ifes – Campus Piúma. Não sendo necessário o comparecimento do selecionado no Campus para efetivação da matrícula.

- 5.2** Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa.
- 5.3** A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item **1.6** estiverem incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade (casos específicos).
- 5.4** Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, sendo o requerente responsabilizado legalmente pelo ato

6.DAS ORIENTAÇÕES

- 6.1** Conforme a legislação vigente e o Regulamento da Organização Didática (ROD) para os cursos técnicos do IFES, será cancelada, a qualquer tempo, a matrícula do (a) aluno (a) que:
- a)** utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição ou requerimento da matrícula, sendo o requerente responsabilizado legalmente pelo ato.
- b)** não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos após a matrícula sem apresentar justificativa legal.

7.DA CHAMADA DE SUPLENTE

- 7.1** A chamada para preenchimento das vagas dos suplentes será feita por meio de publicação no site <https://piuma.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos> respeitando a classificação e o prazo máximo permitido no calendário acadêmico do campus.
- 7.2** O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do (a) candidato (a).
- 7.3** A convocação de suplentes publicará cronograma para realização da matrícula.

8.DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
1. Inscrição com envio de documentação, conforme item 1.6	Das 9h do dia 07/03/2023 às 12h do dia 10/03/2023	https://forms.gle/zvHRk1ghhMfdAtgC7
2. Publicação da lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico	10/03/2023	https://piuma.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos
3. Realização do Sorteio das vagas – Transmissão no canal do Ifes – Campus Piúma no YouTube	10/03/2023	Canal do Ifes – Campus Piúma no YouTube
4. Classificação (Resultado do Sorteio)	10/03/2022	https://piuma.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos
5. Período de análise da documentação dos candidatos classificados dentro do número de vagas, item 1.6 (documentação já enviada no ato da inscrição, não é	10/03/2023 a 14/03/2023	Campus Piúma

necessária a presença do candidato ou novos envios)		
6.Publicação do Resultado Preliminar após Análise da documentação	14/03/2023	https://piuma.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos
7.Período de recurso contra o resultado preliminar da Análise da documentação	14/03/2023, a partir das 12h às 12h do dia 16/03/2023	matricula.piu@ifes.edu.br
8.Resultado Final e homologação de matrícula	16/03/2023	https://piuma.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos
9.Início das aulas	17/03/2023	Campus Piúma

9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Ensino e/ou pela Diretoria Geral do campus.
- 9.2** A realização deste processo seletivo estará sob a gestão da Diretoria de Ensino e coordenação e execução da Comissão do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes, instituída por meio de portaria específica. A Comissão do Processo Seletivo será responsável por: planejar, coordenar, executar e divulgar as informações do Processo Seletivo.
- 9.3** Em caso de dúvidas referente a este Edital, a comunicação deverá ser feita, pelo telefone e **WhatsApp (28) 3520-0646** ou por meio do endereço de e-mail: matricula.piu@ifes.edu.br

Piúma – ES, 06 de março de 2023.

Marcelo Fanttini Polese
Diretor-Geral
Port. nº 1.980, DOU 23.11.2021